



**LEI Nº 6.336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Inserir o "Encontro de Violeiros do Bairro do Cervo" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Inserir o "Encontro de Violeiros do Bairro do Cervo" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. O evento popularmente conhecido como "Encontro de Violeiros do Bairro do Cervo" acontece anualmente, durante o mês de novembro, no bairro Cervo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2020



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete